

**DECRETO NORMATIVO**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.303, de 25 de outubro de 2023, página 2.

DECRETO Nº 16.301, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

*Altera a redação de dispositivo do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, que estabelece diretrizes para a implementação, a estruturação e a operacionalização do Sistema de Logística Reversa de Embalagens em Geral, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 16.089, de 16 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

.....

*Parágrafo único. Excepcionalmente para o ano-base de 2021, o Relatório Anual de Desempenho deverá ser apresentado até 8 de dezembro de 2023." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 24 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DECRETO Nº 16.302, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

*Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 14.894, de 20 de dezembro de 2017, nos termos que especifica.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se o parágrafo único ao art. 17 do Decreto nº 14.894, de 20 de dezembro, de 2017, com a seguinte redação:

"Art. 17. ....

*Parágrafo único. Na hipótese de não haver edital de acordo direto em precatório em andamento ou de existir saldo remanescente, após o pagamento dos acordos celebrados, poderá ser autorizada, pelo Governador do Estado, a desvinculação dos recursos de que trata o caput deste artigo, para fins exclusivos de pagamento dos precatórios pela ordem cronológica, fixada em lista pelo Tribunal de Justiça." (NR)*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 25 de outubro de 2023.

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Governador do Estado